



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2744

saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4491/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 412/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor GERSON OSVALDO DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3386082, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Augusto, duas vezes por semana, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Port. 4461/2019).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 12/11/2019, no cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, Classe "R", ROSELI MÁRCIA FRITSCH, tendo entrado em exercício em 19/11/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA N. 179/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.236/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: NCH BRASIL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2019 e consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.10 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantido o valor vigente; **VALOR MENSAL:** R\$ 950,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 141/2016
PROCESSO N. 1736-09.00/16-4
PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2016**

CONTRATADA: LC FERREIRA ME **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2019, a vigência do Contrato e reajustar os valores unitários, constantes da cláusula quarta, item 4.7, a contar de 17 de outubro de 2019, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no percentual de 3,37%, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

N.	Itens	Valor reajustado
1.1	Carimbos Autoentintados	R\$ 12,23
1.2	Carimbos Autoentintados	R\$ 22,58
1.3	Carimbos Autoentintados	R\$ 28,73
1.4	Carimbos Autoentintados	R\$ 29,07
1.5	Carimbos Autoentintados	R\$ 38,56
1.6	Carimbos Autoentintados	R\$ 31,07
1.7	Carimbos Autoentintados	R\$ 12,43
1.8	Polímero para Carimbos	R\$ 0,29
1.9	Polímero para Carimbos	R\$ 0,32
1.10	Polímero para Carimbos	R\$ 0,34
1.11	Polímero para Carimbos	R\$ 0,34
1.12	Polímero para Carimbos	R\$ 0,32
1.13	Almofadas Autoentintadas	R\$ 4,09
1.14	Almofadas Autoentintadas	R\$ 5,18
1.15	Almofadas Autoentintadas	R\$ 7,91
1.16	Almofadas Autoentintadas	R\$ 7,91
2.1	Numerador de metal	R\$194,51

alterar a cláusula quarta, itens 4.3 e 4.4, bem como a cláusula décima primeira, item 11.1, passando às seguintes redações: **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE (...)** 4.3 O documento fiscal deverá ser apresentado mensalmente, juntamente com o relatório de serviços executados, no mês subsequente à prestação dos serviços, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato para verificação e atestação dos serviços. 4.3.1 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal. 4.3.2 O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. 4.4 Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso." **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1** A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro, telefone n. (51) 3295-8240, e-mail contratos@mprs.mp.br. 11.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul." **VALOR TOTAL:** R\$ 49.448,51; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3964;